



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais

Fones: (33) 3413 11 83

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE FISIOTERAPEUTA E FARMACEUTICO BIOQUIMICO AMPLIANDO O QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTAS/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTAS - MG, Senhor Evandro Ribeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições apresenta à essa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar, para criação de vagas de provimento efetivo, a fim de garantir a melhoria na prestação dos serviços públicos à população do município e dá outras providências:

Art. 1º. Fica alterado o quadro de pessoal do Município de Paulistas/MG (ANEXO II, Lei Complementar 004/2007), ampliando a quantidade de vagas para cargo de fisioterapeuta e farmacêutico bioquímico, que passará a contar com 03 (três) vagas para fisioterapeuta e 02 (duas) vagas para farmacêutico bioquímico, conforme anexo integrante na presente lei.

Art. 2º. O Anexo II da Lei Complementar nº 004/2007, passa a vigorar acrescido das alterações constantes no anexo.

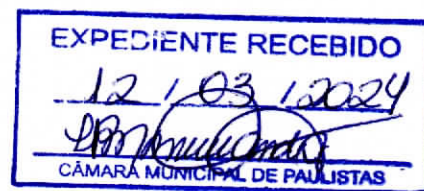
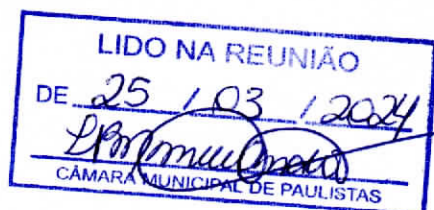
Art. 3º. A ampliação de vagas criadas por esta lei será efetivada, respeitando a existência de dotação orçamentária suficiente e atenta aos limites de gasto com pessoal no âmbito municipal.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Município de Paulistas/MG, 28 de fevereiro de 2024.


EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais

Fones: (33) 3413 11 83

ANEXO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ORDENADOS POR NÍVEIS E VENCIMENTOS

II - GRUPO DE NÍVEL DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE – SG										
CARGOS/CLASSE		PRÉ-REQUISITOS	QUANT.	NÍVEL			HORAS/ SEMANAIS	VALOR/ SÍMBOLO "A" (R\$)		TOTAL
Função	Código			I	II	III		Valor	Símb.	
Fisioterapeuta	NSS-08	ENSINO SUPERIOR + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	01	P.42 a P.49	P.50 a P.53	P.54 a P.56	30	2,701,05	P.42	01
Farmacêutico Bloquímico	NSS-06	ENSINO SUPERIOR + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	01	P. 17 A P.24	P.25 A P.28	P.29 A P.31	40	3,040,07	P.17	01
TOTAL										02

Município de Paulistas/MG, 28 de fevereiro de 2024


EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS - MG

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Estudo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, nos termos do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ORDENADOS POR NÍVEIS E VENCIMENTOS

DISCRIMINATIVO	QUANTIDADE	HORAS/ SEMANAIS	SALARIO	TOTAL
FISIOTERAPEUTA	1	30	R\$ 2.701,05	R\$ 2.701,05
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	1	40	R\$ 3.040,07	R\$ 3.040,07

Custo mensal	R\$ 5.741,12
Custo anual + 1/3 de férias	R\$ 76.529,13

Encargos Sociais			
Contribuições Previdenciárias Mensais (INSS)		22,50%	R\$ 1.291,75
Contribuições Previdenciárias Anuais (INSS)		22,50%	R\$ 17.219,05
Contribuições Previdenciárias Mensais (RPPS)		0,00%	
Contribuições Previdenciárias Anuais (RPPS)		0,00%	
CUSTO TOTAL PROPOSTO			R\$ 93.748,18

ESTIMATIVA DE GASTOS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS

Remuneração total e Encargos Sociais	Valor atual		Acréscimo de 7% ao ano	
	2024	2025	2026	
	R\$ 93.748,18	R\$ 100.310,56	R\$ 107.332,30	

REPRESENTATIVIDADE SOBRE O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024

VALOR ORÇADO	VALOR PROPOSTO	PERCENTUAL
R\$ 35.773.620,90	R\$ 93.748,18	0,26%

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEI	ADEQUADO / INADEQUADO	DISCRIMINATIVO
PLANO PLURIANUAL	ADEQUADO	A despesa está adequada as diretrizes e metas do Plano Plurianual para 2024
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	ADEQUADO	A despesa está adequada a Lei Orçamentária para o exercício de 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS TOTAIS COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DATA BASE: 31/12/2023

	ESTIMATIVA DE GASTOS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS		
	Valor atual 2024	2025	2026
Receita Corrente Líquida	R\$ 26.115.493,04	R\$ 26.115.493,04	R\$ 26.115.493,04
Gasto total com pessoal	R\$ 12.517.406,66	R\$ 12.611.154,84	R\$ 12.711.465,40
Percentual de gastos	47,93%	48,29%	48,67%
Projeção de acréscimo de gastos	R\$ 12.611.154,84	R\$ 12.711.465,40	R\$ 12.818.797,70
Percentual projetado	48,29%	48,67%	49,09%
Percentual de acréscimo	0,36%	0,38%	0,41%

Dessa forma estimamos no exercício de 2024 um acréscimo no gasto com pessoal quanto a proposição do Projeto de R\$ 93.748,48 (noventa e três mil setecentos e quarenta e oito centavos), impactando o gasto com pessoal em 0,36% (trinta e seis décimos por cento) em relação a RCL estimada para o exercício.

PAULISTAS - MG, 01 DE MARÇO DE 2024.

EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO LIMA Assinado de forma digital por LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA
LTD.A:10599583000172
Data: 2024.03.01 11:28:52 -03'00'

LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA
CRC/MG: 8417/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.447/0001-73
Rua Bias Fortes, N° 30 - Paulistas - Minas Gerais
Fones: (33) 3413 11 83

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO**, Prefeito do Município de Paulistas - MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Paulistas/MG, 01 de março de 2024.


EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

OFÍCIO N°: 20/2024
SERVIÇO: Gabinete
ASSUNTO: Projeto de Lei
DATA: 01 de março de 2024

Ilmo. Sr.
Everaldo Fernando de Jesus Ricardo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Paulistas/MG

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos e nos termos da legislação vigente, venho, por meio deste, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa para apreciação e posterior votação pelos ilustres Edis, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a alteração e ampliação do quadro de servidores da área de saúde), com o fim de atender a demanda do Município.

Esclarecemos que a aprovação do projeto em anexo é de suma importância para o Município, tendo em vista a crescente demanda na área da saúde, com o fim de melhorar o atendimento aos munícipes no âmbito das unidades de saúde em geral.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,


EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubistchek, 05 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br campaulistas@gmail.com

www.camaradepaulistas.mg.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

As Comissões Permanentes acima indicadas, por iniciativa da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, apresentam estudo conjunto ao: *Projeto de Lei Complementar nº 001, de 28 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre a criação de vagas de fisioterapeuta e farmacêutico bioquímico ampliando o quadro geral de servidores da saúde do município de Paulistas/MG.* Nos termos do Artigo 28 do Regimento Interno, e em cumprimento as demais disposições regimentais, a Presidência ficou a cargo do Vereador Lucas Carmo dos Santos e como Relator, foi escolhida o Vereador Lucimar Oliveira dos Santos.

HISTÓRICO:

Analisando os aspectos técnicos e jurídicos do projeto, a Relatoria entende que a sua redação está de acordo com as normas da Lei Complementar 95, de 1998. Em relação à matéria, está de acordo com as normas constitucionais, não se verificando usurpação de competência ou vício de iniciativa, sendo legalmente viável. Quanto ao aspecto financeiro, atende aos requisitos dos Art. 16 e 19, Inc. III da Lei Complementar 101, de 2000, haja vista que possui impacto financeiro-orçamentário e está dentro dos limites de gasto com pessoal, estando, portanto, de acordo com as normas financeiras e contábeis vigentes.


Dessa forma, dentro dos limites de atuação destas comissões, nada obsta a regular tramitação do projeto em questão, podendo o mesmo ser submetido ao crivo do soberano plenário para análise e votação.

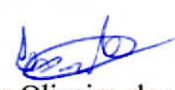
SÍNTESE:

É o parecer que foi submetido aos Colegas das Comissões. Todos os Vereadores acompanharam o voto da Relatora. Em assim sendo, é o que sugere ao soberano plenário.

Paulistas/MG, 03 de abril de 2024.

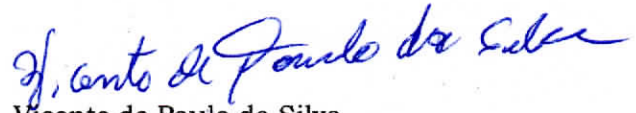
Comissão Conjunta


Lucas Carmo dos Santos
Presidente


Lucimar Oliveira dos Santos
Relator


Lúcio Ferreira da Costa
Membro


Maria das Neves Nascente Silva
Membro


Vicente de Paulo da Silva
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

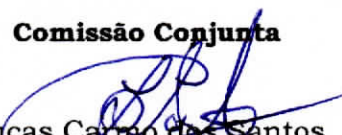
Rua Juscelino Kubistchek, 05 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br campaulistas@gmail.com

www.camaradepaulistas.mg.gov.br

Ata da reunião conjunta das Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, realizada aos 03 (três) dias do mês de abril de 2024, no horário das 16h20m, no salão do plenário da Câmara Municipal, localizado à Rua Juscelino Kubistchek, nº 05, Centro, sede do município de Paulistas/MG. Estando presentes os membros das citadas comissões. Conforme o artigo 28, do Regimento Interno, a direção ficou a cargo do Senhor Lucas Carmo dos Santos que declarou aberta a sessão. Como Relatora foi escolhida a Vereadora Maria das Neves Nascente Silva. **Ordem do dia:** Projeto de Lei Complementar nº 001, de 28 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre a criação de vagas de fisioterapeuta e farmacêutico bioquímico ampliando o quadro geral de servidores da saúde do município de Paulistas/MG. Analisando os aspectos técnicos e jurídicos do projeto, a Relatoria entende que a sua redação está de acordo com as normas da Lei Complementar 95, de 1998. Em relação à matéria, está de acordo com as normas constitucionais, não se verificando usurpação de competência ou vício de iniciativa, sendo legalmente viável. Quanto ao aspecto financeiro, atende aos requisitos dos Art. 16 e 19, Inc. III da Lei Complementar 101, de 2000, haja vista que possui impacto financeiro-orçamentário e está dentro dos limites de gasto com pessoal, estando, portanto, de acordo com as normas financeiras e contábeis vigentes. Dessa forma, dentro dos limites de atuação destas comissões, nada obsta a regular tramitação do projeto em questão, podendo o mesmo ser submetido ao crivo do soberano plenário para análise e votação. O que foi acompanhado pelos membros das comissões. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados. E, para constar, eu Relator, Lucimar Oliveira dos Santos, escrevi esta ata que após lida e aprovada será assinada pelos demais Membros das Comissões.


Comissão Conjunta


Lucas Carmo dos Santos
Presidente


Lucimar Oliveira dos Santos
Relator


Lúcio Ferreira da Costa
Membro


Maria das Neves Nascente Silva
Membro


Vicente de Paulo da Silva
Membro